



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760055340

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 01/09/2016

Hora: 14:42

Decreto nº 701/2016

ARMINDO FERREIRA DE JESUS, Vice-Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2016, à servidora ELIANE BEATRIZ DA SILVA, CPF 320.543.190-15, matrícula 3654, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.682,24 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. art.63; 30º anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; Função de confiança incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; Vantagem funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/09/2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS

Vice-Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Magistério Lei 7.645/2016: RS 155,33**

**Coeficiente Lei 7.195/2014**